



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 7/2021, de 09 de setembro de 2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA AGRÍCOLA 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, e em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, torna público o presente Edital de Seleção de Residentes do Curso Técnico em Agropecuária vinculados ao PRONERA/IF Baiano para o Programa Residência Agrícola fomentado pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento (MAPA) por meio do Projeto Cadeia Produtiva do Licuri.

O Projeto Cadeia Produtiva do Licuri diz respeito à instalação de Residência Agrícola com fomento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - MAPA, com seis alunos do Curso Técnico em Agropecuária dentro das prerrogativas abaixo discriminadas, que receberão bolsa de 900,00 (novecentos reais) por mês, durante o decurso do Projeto.

1. DOS OBJETIVOS

O Projeto Cadeia Produtiva do Licuri tem como principais objetivos:

- 1.1. Capacitar, em serviço, egressos do Curso Técnico em Agropecuária, de modo a acompanhar e apoiar processos de estruturação de cadeias produtivas oriundas de plantas xerófilas com ênfase no Licuri e atividades do CVT Fundos de Pasto;
- 1.2. Apoiar no aperfeiçoamento, processos de beneficiamento, colheita e pós-colheita do Licuri no município de Monte Santo e entorno;
- 1.3. Melhorar a difusão de processos de boas práticas no manejo, na colheita, na pós-colheita e no processamento do Licuri, a fim de melhor qualificar produtos advindos das frutíferas nativas da caatinga de valor comercial;
- 1.4. Desenvolver plano de manejo de acompanhamento produtivo em seis núcleos produtivos associados de Licuri com estabelecimento da produção e produtividade;
- 1.5. Acompanhar Unidades de Beneficiamento do Licuri (UBL) que conta com três fábricas de pré-processamento e a fábrica de processamento, que têm as suas sedes em no município de Monte Santo - BA .

2. DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1. A Residência Agrária será sediada na Escola Família Agrícola do Sertão (EFASE), unidade mantida pela ACOTERRA - Associação Comunitária Terra Sertaneja.
- 2.2. Os residentes cumprirão o plano de trabalhos e carga horária estabelecidos no Plano de Trabalho sob supervisão do professor orientador.
- 2.3. A condição de residente deverá ser exercida pelo discente matriculado no Curso que esteja no último ano do Curso com componentes curriculares cumpridas ou devidamente vinculado ao FIC Lavouras Xerófilas do CVT Fundos de Pasto/IF Baiano/CNPq.

3. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Estão abertas **05 (cinco) vagas** de residentes-bolsistas e **03 (três) vagas** de residentes não bolsistas, conforme classificação dos candidatos aptos.
- 3.2. O estudante, para ser candidato à monitoria, deverá:

- I - Estar regularmente matriculado no Curso FIC, ao qual a Residência Agrícola mantém aproximação temática, ou seja, Lavouras Xerófilas;
- II - Ter concluído, com êxito, os componentes curriculares do Curso Técnico em Agropecuária, advindo do Programa de Educação na Reforma Agrária (Pronera) IF Baiano e EFASE, das EFA ou do próprio IF Baiano;
- III - Ter disponibilidade de ser residente em regime de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, durante 8 (oito) meses.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do residente:

- 4.1. Participar, com a supervisão do docente orientador, de atividades na unidade de beneficiamento de Licuri na EFASE e comunidades do entorno;
- 4.2. Seguir atividades semanais sob supervisão do docente orientador e o Plano de Trabalho do Projeto;
- 4.3. Elaborar Relatório Semestral de atividades desenvolvidas da Residência, sob a supervisão do docente orientador.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

Compete ao docente supervisor e Coordenador do Projeto:

- 6.1. Orientar o técnico responsável pelas atividades relacionadas no projeto que será indicado pela EFASE;
- 6.2. Supervisionar o Plano de Atividades;
- 6.3. Acompanhar e supervisionar a realização e registro das atividades;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos Relatórios e atividades do Projeto junto ao IF Baiano e ao MAPA naquilo que for de sua competência.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas, no período de 16 a 19 de setembro de 2021, via e-mail, até às 23 horas e 59 min até último dia inscrição, via correio eletrônico (xerofilas.canpq@gmail.com) com nome completo do estudante, os documentos com carta de intenção para ingresso na Residência Agrícola anexa na forma pdf.
- 7.2. A Comissão não se responsabilizará por problemas técnicos que possam ocorrer e impeçam a inscrição por e-mail nos prazos estabelecidos.
- 7.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar ou enviar os seguintes documentos comprobatórios, que servirão para avaliação na 1ª etapa:
 - I - Cópia do RG
 - II - Cópia do CPF

- III - Comprovante de Matrícula
- V - Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)

7.4. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos bolsistas-residentes será realizada pela Comissão de Formada pelo professor Coordenador do Programa, um representante da EFASE e um professor vinculado ao Curso de Agropecuária Pronea/IF Baiano.

8.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório: em única etapa por meio da análise da Carta de Intenção (Anexo II).

8.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 30/09/2021.

8.4. Do resultado da avaliação:

- I - Os candidatos serão ranqueados por notas de zero a 10 (dez);
- II - Em caso de empate, será considerado o candidato que:
 - a) For estudante mais velho em relação à faixa etária, computando anos, meses e dias;
 - b) Obtiver maior pontuação na Carta de Intenção em relação ao conteúdo.

8.5. O não cumprimento da etapa fixada, a falta ou inconformidade de informações ou documentação solicitada, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Divulgação da Chamada	13/09/2021
Recurso para Impugnação do Edital	14/09/2021
Período de inscrição	16/09/2021 a 19/09/2021
Divulgação das inscrições homologadas	20/09/2021
Interposição de recurso referente às inscrições homologadas	21/09/2021
Resultado do recurso das inscrições homologadas	22/09/2021
Resultado da Seleção (Análise Documental)	23/09/2021
Interposição de recurso	24/09/2021
Resultado dos recursos	25/09/2021
Divulgação dos Resultados	27/09/2021
Divulgação do Resultado final	28/09/2021
Assinatura do Termo de Compromisso e Início das Atividades	30/09/2020

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que expedirá decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância;

10.2. Os recursos para a etapa de documental, bem como para a etapa de entrevista deverão ser interpostos, pelo candidato por e-mail junto à comissão responsável, conforme datas no cronograma (item 9);

10.3. O candidato deverá entregar o recurso em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no Anexo III, com argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo de Seleção dos candidatos será divulgado no sítio do IF Baiano *Campus* Santa Inês (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>), conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

12. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

12.1. O residente deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

12.2. A Residência terá duração de 08 (oito) meses, condicionada à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador.

12.3. Findada a duração da Residência, os estudantes apresentarão o relatório final, ainda do período terminativo, último mês, de execução do Projeto.

13. DA ADMISSÃO

13.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao preenchimento (Anexo I).

13.2. Serão admitidos tão somente 05 (cinco) residentes-bolsistas no presente edital, podendo ser admitida a substituição em quaisquer momentos, recorrendo a lista classificatória dos candidatos.

14. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do Projeto, o residente fará jus ao certificado da Residência Agrícola desde que tenha:

- 14.1. Permanecido na função até o final do projeto.
- 14.2. Cumprido o plano de trabalho sob a supervisão do docente orientador.
- 14.3. Exercido as atividades da Residência com pontualidade e assiduidade.
- 14.4. Entregar o Relatório Final e parciais que são mensais.
- 14.5. Cumprir todos os itens do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. À Comissão de Seleção de Bolsistas da Residência Agrícola caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o Processo Seletivo.

15.2. Os casos omissos acerca do Programa de Residência Agrícola deverão ser resolvidos junto à Coordenação do Projeto e em última instância pela Direção-Geral.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:	
CURSO:	
Nº DE MATRÍCULA:	
RG	EXP:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):	
TELEFONE/DDD:	
E-MAIL:	

Declaro para os devidos fins que conheço e estou de acordo com as normas contidas no Programa de Residência Agrícola e no Projeto Cadeia Produtiva do Licuri advindo do MAPA/IF BAIANO.

Santa Inês - BA, ____/____/2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II
BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO

Candidato: _____

Total de pontos obtidos: _____

Critérios	Valor máximo	Pontuação Obtida
1. Clareza de objetivo	2,0	
2. Coesão e linguagem	2,0	
4. Vivência com temática da Residência	3,0	
5. Clareza Interesse acerca de participar no Projeto (conteúdo)	3,0	
TOTAL	10,0	

Obs.: _____

Santa Inês, ____/____/____.

AVALIADORES:

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:
RESIDÊNCIA:
VAGA PRETENDIDA: residente-bolsista
DATA:

À Comissão de Seleção do Programa de Residência Agrárias - Projeto Cadeia Produtiva do Licuri.

Na qualidade de candidato ao Processo de Seleção Programa de Residência Agrárias - Projeto Cadeia Produtiva do Licuri revisão da _____, conforme as especificações abaixo:

ATENÇÃO:

Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

• **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 09/09/2021 15:17:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226067

Código de Autenticação: 4f2d3226ce

